



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 003/2022 – GABINETE DO PREFEITO

**DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, NOS
TERMOS DO ART. 67 DA LEI 8.666/93.**

Ao Ilmo. Sr. **Jefferson Ferreira de Miranda**, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ALESSANDRO MIRANDA DE MACEDO MARTINS, matrícula 000439, para fiscalizar o Contrato nº. 20220185, firmado entre a Prefeitura Municipal de Curuçá e ROBERTO CARLOS DE SOUZA PINHEIRO, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais para instalação e funcionamento da sala do empreendedor e o programa de despesa do consumidor – PROCON, tomando todas as providências necessárias para execução dos serviços contratados.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito (28) dias, do mês de **janeiro** de **2022**.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte e oito (28) dias, do mês de **janeiro** de **2022**.